



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.359/2005

DATA: 09/12/2005

Súmula: autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado de Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, aprovado para o exercício de 2005, um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a inclusão de elementos de despesa, na seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE	01	Departamento de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0014	Ensino Fundamental	
PROJETO ATIVIDADE	/ 2033	Manutenção do Dpto de Ensino Fundamental	
RUBRICA	33.9036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$- 3.000,00
	33.9030.00	Material de Consumo	R\$- 3.000,00
	33.9039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$- 3.000,00

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, 09 de dezembro de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.